



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024

PREÂMBULO

O Município de Itatiaiuçu torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto ao público, sob a modalidade **CREDENCIAMENTO**, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, Portaria SAF/MAPA nº 242, de 8 de Novembro de 2021 e pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como, legislação complementar vigente e demais normas aplicáveis à espécie, através da Secretaria de Educação, a Chamada Pública para compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **(01/01/2025) a (31/12/2025)**.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **(02/10/2024) a (01/11/2024)** de 08:00h às 17:00h. Os envelopes serão abertos no dia **(04/11/2024)** pela Comissão Permanente de Contratação, às 08:30h, Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45, Centro, Itatiaiuçu – MG – CEP 35.685-000 (em frente a Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu – no piso térreo).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para fornecimento parcelado, para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Itatiaiuçu/MG conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	6.000	KG	ABACATE MANTEIGA De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, espécie “manteiga”, sem linhas, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve estar murcha, com partes amolecidas ou deterioradas e não apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar	9,78	58.680,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			<p>madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Isenta de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>		
2	12.000	UNIDADE	<p>ABACAXI PÉROLA De primeira qualidade, tamanho médio, firme, intacta, bem desenvolvida, do tipo “pérola”, com coloração alaranjada e uniforme. Características organolépticas mantidas. Não apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	14,00	168.000,00
3	3.700	KG	<p>ABOBORA MORANGA (HÍBRIDA) De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos</p>	8,75	32.375,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			oriundos do manuseio e transporte.		
4	2.200	KG	ABOBRINHA ITALIANA De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, formato alongado, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve estar murcha, com partes amolecidas ou deterioradas e não apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Isenta de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	4,51	9.922,00
5	3.100	PÉS	ALFACE Do tipo crespa ou lisa, de primeira, fresca, com folhas íntegras, bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve apresentar folhas murchas, manchadas ou deterioradas. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	4,66	14.446,00
6	1.200	KG	ALHO BRANCO De primeira, graúdo, fresco, apresentando tamanho uniforme, intacto, bem desenvolvido, bulbo inteiro e curado. Deve estar livre de	36,10	43.320,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.		
7	5.500	KG	AMEIXA VERMELHA De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Com polpa vermelha ou amarela. Livre de resíduos de fertilizantes. Não deve estar murcha, apresentar rachaduras ou cortes e ter partes amolecidas ou deterioradas. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	27,40	150.700,00
8	27.200	KG	BANANA PRATA Em pencas, de primeira, fresca, apresentando tamanho uniforme, com polpa intacta e firme, bem desenvolvida, com coloração mais amarela do que verde e características organolépticas mantidas. Não deve estar amassada, podre, manchada e apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar madura, adequada ao consumo (“de vez”), com sabor característico da espécie. Isenta de resíduos de fertilizantes, sujidades,	9,38	255.136,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.		
9	10.200	KG	BATATA INGLESA De primeira, lavada, graúda, fresca, intacta, firme, bem desenvolvida, com tamanho e coloração uniformes e características organolépticas mantidas. Não deve estar murcha ou apresentar rachaduras ou cortes. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal, áreas amolecidas ou esverdeadas e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	8,67	88.434,00
10	2.000	KG	BATATA DOCE De primeira, com casca roxa, graúda, fresca, intacta, firme, bem desenvolvida, com tamanho e coloração uniformes e características organolépticas mantidas. Não deve estar murcha ou apresentar rachaduras ou cortes. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal, áreas amolecidas ou esverdeadas e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	6,48	12.960,00
11	1.920	KG	BETERRABA De primeira, fresca, sem folhas, apresentando tamanho médio, intacta,	8,66	16.627,20



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			<p>firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Deve estar livre da maior parte possível de terra aderente a casca. Não deve estar murcha ou apresentar rachaduras ou cortes. Isenta de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>		
12	3.000	KG	<p>BISCOITO - TIPO PAPA OVO</p> <p>Biscoito tipo papa ovo, fresco, formato alongado ou argola, tamanho uniforme, composto basicamente de ovo, fécula de mandioca, óleo vegetal, sal, fermento químico e bicarbonato de amônio. Deve apresentar textura crocante, cor e sabor próprios do produto fresco. O biscoito deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação. Será rejeitado biscoito queimado, duro, mal assado ou mofado. Deve ser entregue em condições higiênicas adequadas. Deve ser acondicionado em saco plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e transparente, de forma que preserve a integridade do produto, sem quebra-lo. O produto deve apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega. A unidade</p>	54,32	162.960,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			deve pesar aproximadamente de 10 (dez) a 15 (quinze) gramas.		
13	2.050	KG	BROA DE LIMÃO Broa de limão, fresca, formato quadrado ou arredondado ou similar, tamanho uniforme, composta basicamente de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, margarina, óleo, ovos, fermento químico e casca de limão. Não deve conter gordura vegetal hidrogenada, conservantes ou outros aditivos químicos entre seus ingredientes. Deve apresentar textura macia, cor e sabor próprios do produto fresco. A broa deve ser fabricada com matérias primas de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação. Será rejeitada broa queimada, dura, mal assada ou mofada. Deve ser entregue em condições higiênicas adequadas. Deve atender às exigências da legislação vigente de Vigilância Sanitária. Deve ser acondicionada em saco plástico atóxico, resistente, impermeável e limpo de forma que preserve a integridade do produto, sem quebra-lo. A embalagem deve conter dados de especificação do produto como: ingredientes, fabricante, data de fabricação e data de validade. O produto deve apresentar validade mínima de 7 dias após a entrega. A	53,00	108.650,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			<p>unidade deve pesar aproximadamente de 35 gramas. Deverá ser em entregue por quilo, em saco plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente e limpo.</p>		
14	2.050	KG	<p>BOLACHA CASEIRA – SABOR COCO Bolacha doce de coco, fresca, formato quadrado ou arredondado ou similar, tamanho uniforme, composta basicamente de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, coco ralado, leite, ovos, óleo, margarina e açúcar. Não deve conter gordura vegetal hidrogenada, conservantes ou outros aditivos químicos entre seus ingredientes. Deve apresentar textura macia, cor e sabor próprios do produto fresco. A bolacha deve ser fabricada com matérias primas de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação. Será rejeitada bolacha queimada, dura, mal assada ou mofada. Deve ser entregue em condições higiênicas adequadas. Deve atender às exigências da legislação vigente de Vigilância Sanitária. Deve ser acondicionada em saco plástico atóxico, resistente, impermeável e limpo de forma que preserve a integridade do produto, sem quebra-lo. A embalagem deve conter dados de especificação do produto como: ingredientes, fabricante, data</p>	60,19	123.389,50



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			<p>de fabricação e data de validade. O produto deve apresentar validade mínima de 7 dias após a entrega. A unidade deve pesar aproximadamente de 35 gramas. Deverá ser em entregue por quilo, em saco plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente e limpo.</p>		
15	3.300	UNIDADE	<p>BROCÓLIS (de cabeça única) De primeira, fresco, íntegros, firmes, bem desenvolvidos, com tamanho e coloração uniformes e características organolépticas mantidas. Não deve apresentar partes murchas, manchadas ou deterioradas. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	10,13	33.429,00
16	2.250	KG	<p>CARÁ De primeira, fresco, apresentando tamanho médio a pequeno, intacto, firme, bem desenvolvido, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não apresentar rachaduras ou cortes. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	11,40	25.650,00
17	2.800	KG	<p>CEBOLA BRANCA De primeira, fresca,</p>	7,03	19.684,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			<p>apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Com a casca seca e com brilho, sem broto, “pescoço” seco e cicatrizado. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, áreas amolecidas ou esverdeadas na parte externa e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>		
18	3.520	KG	<p>CENOURA VERMELHA De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, sem rama, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve estar murcha ou apresentar rachaduras ou cortes. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	6,00	21.120,00
19	3.300	UNIDADE	<p>COUVE-FLOR De primeira, fresca, íntegras, firmes, bem desenvolvidas, com tamanho e coloração uniformes e características organolépticas mantidas. Não deve apresentar partes murchas, manchadas ou deterioradas. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes,</p>	9,61	31.713,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.		
20	3.200	MOLES	COUVE MANTEIGA Extra, de primeira, fresca, com folhas íntegras, bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve apresentar folhas murchas, manchadas ou deterioradas. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	4,36	13.952,00
21	500	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA – PACOTE DE 1 kg Farinha de mandioca torrada, livre de mofo, parasitas e odores estranhos. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, com plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente, no mínimo, os dados de identificação: fabricante, quantidade do produto e data de validade. Atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima	12,86	6.430,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			deve ser igual ou superior a 4 (quatro) meses. Embalagem contendo 1 kg (um quilo).		
22	5.500	KG	FEIJÃO CARIOCA Feijão carioca, safra nova, contendo grãos inteiros e sadios. Isento de parasitas, matérias terrosas, impurezas e odor estranho. O feijão não pode estar carunchado, germinado, ardido ou mofado. Produto deve ser empacotado em embalagem com plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente, limpo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação do produtor, quantidade do produto, data de validade, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Poderá ser entregue em embalagens de 1 kg (um quilo) a no máximo 3 kg (três quilos).	10,90	59.950,00
23	3.000	KG	GOIABA VERMELHA De primeira, fresca, apresentando tamanho uniforme, com polpa intacta e firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve estar amassada, podre, manchada e apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar madura, adequada ao	14,28	42.840,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			<p>consumo (“de vez”), com sabor característico da espécie. Isenta de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>		
24	3.750	LITRO	<p>IOGURTE NATURAL INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA</p> <p>Iogurte natural integral, contendo os seguintes ingredientes: leite integral ou leite integral reconstituído e fermento lácteo, com adição de polpa de fruta sabor morango ou coco e açúcar. Não deve conter adição de corantes ou conservantes. Deve ter consistência cremosa ou firme. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos do produto. Isento de impurezas, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve estar em embalagem primária, rígida, vedada adequadamente, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem não pode estar estufada ou alterada. A embalagem deve conter dados de especificação do produto como: ingredientes, fabricante, data de fabricação e data de validade. Deve ser entregue em condições higiênicas adequadas. Deve atender às exigências da legislação vigente de Vigilância Sanitária. O produto deve</p>	20,10	75.375,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			apresentar validade mínima de 7 (sete) dias após a entrega. Embalagem de 1 (um) litro.		
25	7.500	KG	LARANJA PÊRA RIO De primeira, fresca, suculenta, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Com casca fina, lisa e brilhante. Livre de resíduos de fertilizantes. Não deve estar murcha, empedrada (sem caldo), com partes amolecidas ou deterioradas. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	6,40	48.000,00
26	6.000	KG	MAÇA FUJI De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Com casca brilhante. Livre de resíduos de fertilizantes. Não deve estar murcha, apresentar rachaduras ou cortes e ter partes amolecidas ou deterioradas. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor	14,07	84.420,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.		
27	3.000	KG	MAMÃO FORMOSA De primeira, fresco, apresentando tamanho médio, intacto, firme, bem desenvolvido, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Livre de resíduos de fertilizantes. Não deve estar murcho, deformado, amassado, apresentar rachaduras ou cortes e ter partes amolecidas ou deterioradas. Deve estar maduro, adequado ao consumo, com sabor característico da espécie. Isento de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	8,51	25.530,00
28	3.000	KG	MANDIOCA CONGELADA De primeira, fresca, apresentando tamanho grande, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Deve ser entregue descascada, picada em pedaços médios e congelada. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente, resistente e impermeável. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal e odor estranho. Sem danos físicos	10,74	32.220,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			oriundos do manuseio e transporte.		
29	7.500	KG	<p>MANGA TIPO PALMER De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Livre de resíduos de fertilizantes. Não deve estar murcha, apresentar rachaduras ou cortes e ter partes manchadas, amolecidas ou deterioradas. Deve estar madura, adequada ao consumo (“de vez”), com sabor característico da espécie. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	9,17	68.775,00
30	155	KG	<p>MEL Mel de abelhas, puro, natural. Não deve conter adição de açúcares ou outras substâncias que alterem sua composição original, bem como aditivos, contaminantes orgânicos ou inorgânicos, físicos, químicos ou microbiológicos. Livre de indícios de fermentação ou efervescência. Deve ser de aspecto líquido denso, viscoso, translúcido. De coloração levemente amarelada a castanho escuro e apresentar odor e sabor característico. Deve ser isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve atender às exigências da legislação</p>	60,77	9.419,35



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			<p>vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) com registro de inspeção do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), Instituto Mineiro de Agropecuária (I.M.A.) ou Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.). A embalagem primária deve se apresentar em sachês contendo 10 gramas, que devem estar acondicionados em embalagem secundária de 1 kg (100 sachês) contendo os seguintes dados: informações nutricionais, ingredientes, selo do registro de inspeção sanitária, data de fabricação e data de validade, número do lote e informações do fabricante. O produto deverá ter validade mínima de 10 meses a partir da entrega.</p>		
31	9.650	KG	<p>MELANCIA De primeira, fresca, graúda, intacta, firme, bem desenvolvida, com tamanho e coloração uniformes e características organolépticas mantidas. Livre de resíduos de fertilizantes. Não deve estar oca, deformada, apresentar rachaduras ou cortes e ter partes manchadas, amolecidas ou deterioradas. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	4,86	46.899,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

32	1.400	KG	<p>MEXERICA PONKAN De primeira, fresca, suculenta, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Livre de resíduos de fertilizantes. Não deve estar murcha, empedrada (sem caldo), com partes amolecidas ou deterioradas. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Só será solicitada no período de safra do produto (maio/junho).</p>	8,97	12.558,00
33	325	KG	<p>MILHO VERDE IN NATURA CONGELADO De primeira, fresco, processado em grãos de tamanho uniforme, firme, bem desenvolvido, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Deve ser entregue congelado, in natura, apenas os grãos inteiros (sem espiga), acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente e impermeável. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	31,30	10.172,50



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

34	3.800	DÚZIA	<p>OVO DE GALINHA CAIPIRA</p> <p>Ovo de galinha caipira, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes. Pesando em média 50 gramas. Deve estar fresco, íntegro, limpo, com casca sem deformação. Não serão aceitos ovos oriundos de espécies diferentes ou de outra classe, grupo e tipo.</p> <p>Não deve apresentar manchas, parasitas, fungos, larvas, odor estranho e casca rachada. Sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Os ovos devem ser acondicionados adequadamente em bandejas de material descartável com capacidade para 12 (doze) ou 30 (trinta) unidades.</p> <p>Produto deve ser proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) com registro de inspeção do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), Instituto Mineiro de Agropecuária (I.M.A.) ou Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.).</p> <p>Devendo apresentar tal comprovante de registro no ato da entrega. A validade deverá ser igual ou superior a 15 dias a partir da data da entrega.</p>	17,27	65.626,00
35	600	KG	<p>PIMENTÃO VERDE</p> <p>De primeira, fresco, apresentando tamanho</p>	9,39	5.634,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			<p>médio, intacto, firme, bem desenvolvido, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve estar murcho ou apresentar rachaduras ou cortes. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>		
36	1.200	KG	<p>PITAYA De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida. A cor da casca deve ser rosa, podendo a polpa ser vermelha ou branca. Deve ter coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve estar murcha, com partes amolecidas ou deterioradas e não apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Isenta de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	34,97	41.964,00
37	2.000	KG	<p>POLPA DE FRUTA CONGELADA DE ABACAXI – PACOTE DE 1 kg Polpa de fruta sabor abacaxi, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não</p>	32,47	64.940,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			<p>alcoólica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie. O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal. Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), atendendo todas as exigências da legislação vigente. No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).</p>		
38	2.000	KG	<p>POLPA DE FRUTA CONGELADA DE MARACUJÁ- PACOTE DE 1 kg Polpa de fruta sabor</p>	59,63	119.260,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			<p>maracujá, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie.</p> <p>O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal. Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), atendendo todas as exigências da legislação vigente. No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).</p>		
39	2.000	KG	POLPA DE FRUTA CONGELADA DE	50,22	100.440,00



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			<p>MORANGO – PACOTE DE 1 kg</p> <p>Polpa de fruta sabor morango, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie.</p> <p>O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal.</p> <p>Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), atendendo todas as exigências da legislação vigente. No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis)</p>		
--	--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).		
40	2.000	KG	REPOLHO VERDE De primeira, liso, graúdo, fresco, com folhas verdes íntegras e firmes, bem desenvolvidas, com tamanho e coloração uniformes e características organolépticas mantidas. Não deve apresentar folhas murchas, manchadas ou deterioradas. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	5,72	11.440,00
41	10.600	KG	TOMATE LONGA VIDA De primeira, fresco, apresentando tamanho médio, intacto, firme, bem desenvolvido, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Deve estar maduro a ponto de suportar manipulação, adequado ao consumo, com sabor característico da espécie. Isento de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, manchas, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	10,82	114.692,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Dois milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos.				Valor Total: 2.437.732,55	

*Preço de compra é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

2. DA FORMALIZAÇÃO DAS CONSULTAS

2.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos por escrito e protocolizados no



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

“protocolo-geral” da sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, 1º Andar – Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP 35.685-000 até dia **01/11/2024**, no período de 08:00h às 17:00h, durante os dias úteis.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo de seleção os Fornecedores da Agricultura Familiar na forma de FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS, de acordo com o art. 34 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física ou Jurídica, conforme estabelecido nos subitens abaixo, e que atendam aos requisitos de habilitação e demonstrem a qualificação técnica exigida.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

3.2.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.

3.4. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social, regularidade trabalhista e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IX - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no Projeto de Venda.

3.5. OS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR TAMBÉM DENTRO DOS ENVELOPES A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO, ALÉM DAS MENCIONADAS ANTERIORMENTE:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943](#);
- k) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- l) declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal](#).

4. DO PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação exigida nos itens 3 e 4 poderão ser entregues pessoalmente em envelope devidamente lacrado e separados, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

DENOMINAÇÃO:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

DENOMINAÇÃO:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

5.1.1. A referida documentação deverá ser protocolada em original ou cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da Administração Municipal, do dia **02/10/2024 ao dia 01/11/2024 de 08:00h às 17:00h**, no “protocolo-geral” da sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404 - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP 35.685-000.

5.1.2. A documentação que trata o subitem 5.1.1. deverá estar dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

5.2. Os envelopes entregues em local ou período diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários.

5.3. Cada FORNECEDOR INDIVIDUAL, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS somente poderão ofertar alimentos de acordo com a sua atual capacidade agrícola.

5.4. Serão considerados habilitados para execução das ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE aqueles que atenderem aos requisitos estabelecidos no item 3 demonstrando que se encontram em situação de regularidade jurídica, econômica e fiscal, e detêm a necessária aptidão técnica para desempenho das ações, nos termos deste edital.

6. DO CREDENCIAMENTO E DE SUA VIGÊNCIA

6.1. A Comissão Permanente de Contratação, em até 30 (trinta) dias após o término do prazo para a apresentação de todos os documentos relacionados neste edital, procederá ao julgamento da qualificação técnica dos interessados.

6.2. Serão credenciados os FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

FORMAIS que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida nos itens 3 e 4, além de atenderem a todas exigências deste edital.

6.3. Selecionados os FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS que satisfaçam aos requisitos de credenciamento, será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros o resultado do julgamento.

6.4. A vigência do credenciamento será até 31/12/2025.

6.5. Será formalizado contrato de fornecimento de gêneros alimentícios com os classificados até que se atinja o volume de produtos necessários de acordo com este Chamamento Público.

6.5.1. No caso de rescisão contratual ou esgotamento do quantitativo previsto no Projeto de Venda, serão convocados os credenciados remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do Contrato de Fornecimento.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em:

I - grupo de projetos de fornecedores locais;

II - grupo de projetos do território rural;

III - grupo de projetos do Estado e grupo de propostas do País.

7.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do Estado e do País.

III - o grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o do País.

7.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

7.3.1. Caso a EEx. (Entidade Executora) não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.1 e 7.2.

7.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

7.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8. DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

8.1. Participam do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar):

8.1.1. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, autarquia vinculada ao Ministério da Educação – MEC, responsável pela coordenação do PNAE, pelo estabelecimento das normas gerais de planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação do Programa, bem como pela transferência de recursos financeiros;

8.1.2. A Entidade Executora – EEx, o Município de Itatiaiuçu, por intermédio da Secretaria de Educação, como responsável pela execução do PNAE, inclusive pela utilização e complementação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), pela prestação de contas do Programa, pela oferta de alimentação escolar por, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, e pelas ações de educação alimentar e nutricional a todos os alunos matriculados;

8.1.3. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE – órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, instituído no âmbito do Município.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1. Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.

9.2. Este edital só poderá ser impugnado em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.

9.3. Após a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do julgamento referente ao credenciamento, o interessado poderá interpor recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. O recurso será comunicado aos demais participantes que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. As razões de impugnação ao edital e de recurso deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto ao “protocolo-geral” da sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, 1º Andar, Centro, Itatiaiuçu/MG, CEP 35.685-000 no período de 08:00h às 17:00h, durante os dias úteis.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO/DO CRITÉRIO DE DESEMPATE QUANDO DO FORNECIMENTO DE UM MESMO PRODUTO

10.1. Será formalizado contrato de compra de gêneros alimentícios, nos termos do item 6.5 deste Edital.

10.1.1. O credenciado será convocado pela Secretaria de Educação para assinatura do contrato de compra de gêneros alimentícios.

10.1.2. Caso o credenciado não atenda à convocação, será automaticamente descredenciado do presente Chamamento Público e convocado o próximo credenciado na ordem de classificação.

10.2. Quando houver mais de um credenciado que forneça o mesmo produto, para priorização das propostas, a Secretaria de Educação observará a seguinte **ordem para desempate**:

10.2.1. Os fornecedores locais do município;

10.2.2. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

10.2.3. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

10.2.4. Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

10.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

11. DO PRAZO PARA A ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

11.1. O prazo de entrega dos gêneros alimentícios será aquele fixado na Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação, sendo de no mínimo 05 (cinco) dias.

12. DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

12.1. O credenciado deverá entregar os gêneros alimentícios, quando solicitados pela Secretaria de Educação nos endereços que constarem nas Autorizações de Fornecimento, conforme cronograma descrito no item 12.4.

12.2. O recebimento do produto no local designado será feito por servidor ou comissão constituída para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

12.2.1. O credenciado dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Empenho respectivas;

12.2.2. A comissão/servidor, de posse dos documentos apresentados pelo credenciado, receberá o produto provisoriamente para verificação de especificação, quantidade, prazos e outros pertinentes;

12.2.2.1. Encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pelo credenciado;

12.2.2.2. Aprovando, receberá definitivamente mediante atesto apostado na Nota Fiscal



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

respectiva.

12.3. Os produtos deverão corresponder às especificações do Anexo IV.

12.3.1. Caso os produtos apresentem irregularidades ou estejam fora dos padrões determinados, a Secretaria de Educação os devolverá para regularização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

12.3.2. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a aplicação das penalidades previstas neste edital.

12.3.3. Tal prazo poderá ser dilatado a critério da Administração, após análise da justificativa apresentada pelo credenciado.

12.4. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA PARA A ENTREGA	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICIDADE DA ENTREGA
ABACATE MANTEIGA De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, espécie “manteiga”, sem linhas, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve estar murcha, com partes amolecidas ou deterioradas e não apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Isenta de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	600 kg	E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY	Mensal
		E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA	
		E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS	
		E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS	
		E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA	
		E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS	
		CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO	
		CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA	
		CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS	
		CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy	
		CEFET - Centro	



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

<p>ABACAXI PÉROLA De primeira qualidade, tamanho médio, firme, intacta, bem desenvolvida, do tipo “pérola”, com coloração alaranjada e uniforme. Características organolépticas mantidas. Não apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	600 unidades	E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY	Quinzenal
		E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA	
		E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS	
		E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS	
		E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA	
		E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS	
		CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO	
		CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA	
		CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS	
		CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy	
CEFET - Centro			
<p>ABOBORA MORANGA (HÍBRIDA) De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	185 kg	E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY	Quinzenal
		E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA	
		E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS	
		E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS	
		E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA	
		E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS	



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

		CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy CEFET - Centro	
ABOBRINHA ITALIANA De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, formato alongado, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve estar murcha, com partes amolecidas ou deterioradas e não apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Isenta de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	110 kg	E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy CEFET - Centro	Quinzenal
ALFACE Do tipo crespa ou lisa, de primeira, fresca, com folhas íntegras, bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve	155 pés	E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA	Quinzenal



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

<p>apresentar folhas murchas, manchadas ou deterioradas. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>		<p>E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS</p> <p>E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS</p> <p>E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA</p> <p>E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS</p> <p>CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO</p> <p>CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA</p> <p>CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS</p> <p>CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy</p> <p>CEFET - Centro</p>	
<p>ALHO BRANCO De primeira, gráudo, fresco, apresentando tamanho uniforme, intacto, bem desenvolvido, bulbo inteiro e curado. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	<p>30 kg</p>	<p>E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY</p> <p>E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA</p> <p>E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS</p> <p>E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS</p> <p>E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA</p> <p>E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS</p> <p>CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO</p> <p>CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA</p> <p>CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS</p>	<p>Semanal</p>



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

		CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy	
		CEFET - Centro	
<p>AMEIXA VERMELHA De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Com polpa vermelha ou amarela. Livre de resíduos de fertilizantes. Não deve estar murcha, apresentar rachaduras ou cortes e ter partes amolecidas ou deterioradas. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	550 kg	E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY	Mensal
		E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA	
		E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS	
		E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS	
		E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA	
		E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS	
		CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO	
		CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA	
		CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS	
		CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy	
		CEFET - Centro	
<p>BANANA PRATA Em pencas, de primeira, fresca, apresentando tamanho uniforme, com polpa intacta e firme, bem desenvolvida, com coloração mais amarela do que verde e características organolépticas mantidas. Não deve estar amassada, podre, manchada e apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar madura, adequada ao consumo (“de vez”), com sabor característico da espécie. Isenta de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e</p>	680 kg	E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY	Semanal
		E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA	
		E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS	
		E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS	
		E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA	



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

<p>odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>		<p>E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS</p> <p>CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO</p> <p>CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA</p> <p>CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS</p> <p>CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy</p> <p>CEFET - Centro</p>	
<p>BATATA INGLESA De primeira, lavada, graúda, fresca, intacta, firme, bem desenvolvida, com tamanho e coloração uniformes e características organolépticas mantidas. Não deve estar murcha ou apresentar rachaduras ou cortes. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal, áreas amolecidas ou esverdeadas e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	<p>255 kg</p>	<p>E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY</p> <p>E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA</p> <p>E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS</p> <p>E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS</p> <p>E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA</p> <p>E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS</p> <p>CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO</p> <p>CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA</p> <p>CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS</p> <p>CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy</p> <p>CEFET - Centro</p>	<p>Semanal</p>
<p>BATATA DOCE De primeira, com casca roxa, graúda, fresca, intacta, firme, bem</p>	<p>200 kg</p>	<p>E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY</p>	<p>Mensal</p>



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

<p>desenvolvida, com tamanho e coloração uniformes e características organolépticas mantidas. Não deve estar murcha ou apresentar rachaduras ou cortes. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal, áreas amolecidas ou esverdeadas e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>		<p>E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA</p> <p>E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS</p> <p>E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS</p> <p>E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA</p> <p>E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS</p> <p>CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO</p> <p>CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA</p> <p>CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS</p> <p>CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy</p> <p>CEFET - Centro</p>	
<p>BETERRABA De primeira, fresca, sem folhas, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Deve estar livre da maior parte possível de terra aderente a casca. Não deve estar murcha ou apresentar rachaduras ou cortes. Isenta de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	<p>96 kg</p>	<p>E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY</p> <p>E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA</p> <p>E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS</p> <p>E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS</p> <p>E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA</p> <p>E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS</p> <p>CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO</p>	<p>Quinzenal</p>



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

		CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA	
		CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS	
		CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy	
		CEFET - Centro	
<p>BISCOITO - TIPO PAPA OVO Biscoito tipo papa ovo, fresco, formato alongado ou argola, tamanho uniforme, composto basicamente de ovo, fécula de mandioca, óleo vegetal, sal, fermento químico e bicarbonato de amônio. Deve apresentar textura crocante, cor e sabor próprios do produto fresco. O biscoito deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação. Será rejeitado biscoito queimado, duro, mal assado ou mofado. Deve ser entregue em condições higiênicas adequadas. Deve ser acondicionado em saco plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e transparente, de forma que preserve a integridade do produto, sem quebra-lo. O produto deve apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega. A unidade deve pesar aproximadamente de 10 (dez) a 15 (quinze) gramas.</p>	150 kg	E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY	Quinzenal
		E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TEREZINHA	
		E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS	
		E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS	
		E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA	
		E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS	
		CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO	
		CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA	
		CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS	
		CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy	
		CEFET - Centro	
		<p>BROA DE LIMÃO Broa de limão, fresca, formato quadrado ou arredondado ou similar, tamanho uniforme, composta basicamente de farinha de trigo enriquecida com ferro e</p>	
E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TEREZINHA			



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

<p>ácido fólico, açúcar, leite, margarina, óleo, ovos, fermento químico e casca de limão. Não deve conter gordura vegetal hidrogenada, conservantes ou outros aditivos químicos entre seus ingredientes. Deve apresentar textura macia, cor e sabor próprios do produto fresco. A broa deve ser fabricada com matérias primas de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação. Será rejeitada broa queimada, dura, mal assada ou mofada. Deve ser entregue em condições higiênicas adequadas. Deve atender às exigências da legislação vigente de Vigilância Sanitária. Deve ser acondicionada em saco plástico atóxico, resistente, impermeável e limpo de forma que preserve a integridade do produto, sem quebra-lo. A embalagem deve conter dados de especificação do produto como: ingredientes, fabricante, data de fabricação e data de validade. O produto deve apresentar validade mínima de 7 dias após a entrega. A unidade deve pesar aproximadamente de 35 gramas. Deverá ser em entregue por quilo, em saco plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente e limpo.</p>		<p>E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS</p> <p>E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS</p> <p>E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA</p> <p>E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS</p> <p>CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO</p> <p>CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA</p> <p>CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS</p> <p>CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy</p> <p>CEFET - Centro</p>	
<p>BOLACHA CASEIRA – SABOR COCO Bolacha doce de coco, fresca, formato quadrado ou arredondado ou similar, tamanho uniforme, composta basicamente de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, coco ralado, leite, ovos, óleo, margarina e açúcar. Não deve conter gordura vegetal hidrogenada, conservantes ou outros aditivos químicos entre seus ingredientes. Deve apresentar textura macia, cor e sabor próprios do produto fresco. A bolacha deve ser fabricada com matérias primas de primeira qualidade, isenta de</p>	<p>205 kg</p>	<p>E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY</p> <p>E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA</p> <p>E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS</p> <p>E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS</p> <p>E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA</p>	<p>Mensal</p>



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

<p>matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação. Será rejeitada bolacha queimada, dura, mal assada ou mofada. Deve ser entregue em condições higiênicas adequadas. Deve atender às exigências da legislação vigente de Vigilância Sanitária. Deve ser acondicionada em saco plástico atóxico, resistente, impermeável e limpo de forma que preserve a integridade do produto, sem quebra-lo. A embalagem deve conter dados de especificação do produto como: ingredientes, fabricante, data de fabricação e data de validade. O produto deve apresentar validade mínima de 7 dias após a entrega. A unidade deve pesar aproximadamente de 35 gramas. Deverá ser em entregue por quilo, em saco plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente e limpo.</p>		E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS	
		CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO	
		CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA	
		CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS	
		CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy	
		CEFET - Centro	
<p>BROCÓLIS (de cabeça única) De primeira, fresco, íntegros, firmes, bem desenvolvidos, com tamanho e coloração uniformes e características organolépticas mantidas. Não deve apresentar partes murchas, manchadas ou deterioradas. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	165 unidades	<p>E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY</p> <p>E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA</p> <p>E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS</p> <p>E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS</p> <p>E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA</p> <p>E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS</p> <p>CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO</p>	Quinzenal



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

		CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy CEFET - Centro	
<p>CARÁ</p> <p>De primeira, fresco, apresentando tamanho médio a pequeno, intacto, firme, bem desenvolvido, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não apresentar rachaduras ou cortes. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	225 kg	E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TEREZINHA E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy CEFET - Centro	Mensal
<p>CEBOLA BRANCA</p> <p>De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Com a</p>	70 kg	E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TEREZINHA	Semanal



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

<p>casca seca e com brilho, sem broto, “pescoço” seco e cicatrizado. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, áreas amolecidas ou esverdeadas na parte externa e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>		<p>E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS</p> <p>E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS</p> <p>E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA</p> <p>E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS</p> <p>CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO</p> <p>CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA</p> <p>CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS</p> <p>CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy</p> <p>CEFET - Centro</p>	
<p>CENOURA VERMELHA De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, sem rama, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve estar murcha ou apresentar rachaduras ou cortes. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	<p>88 kg</p>	<p>E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY</p> <p>E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA</p> <p>E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS</p> <p>E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS</p> <p>E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA</p> <p>E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS</p> <p>CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO</p> <p>CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA</p>	<p>Semanal</p>



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

		CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS	
		CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy	
		CEFET - Centro	
<p>COUVE-FLOR De primeira, fresca, íntegras, firmes, bem desenvolvidas, com tamanho e coloração uniformes e características organolépticas mantidas. Não deve apresentar partes murchas, manchadas ou deterioradas. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte</p>	165 unidades	<p>E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY</p> <p>E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA</p> <p>E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS</p> <p>E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS</p> <p>E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA</p> <p>E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS</p> <p>CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO</p> <p>CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA</p> <p>CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS</p> <p>CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy</p> <p>CEFET - Centro</p>	Quinzenal
<p>COUVE MANTEIGA Extra, de primeira, fresca, com folhas íntegras, bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve apresentar folhas murchas, manchadas ou deterioradas. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho.</p>	160 moles	<p>E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY</p> <p>E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA</p> <p>E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS</p> <p>E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS</p>	Quinzenal



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

<p>Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>		<p>E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA</p> <p>E. M. João Gomes Ferreira - Povoado VIEIRAS</p> <p>CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO</p> <p>CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA</p> <p>CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS</p> <p>CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy</p> <p>CEFET - Centro</p>	
<p>FARINHA DE MANDIOCA TORRADA – PACOTE DE 1 kg Farinha de mandioca torrada, livre de mofo, parasitas e odores estranhos. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, com plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente, no mínimo, os dados de identificação: fabricante, quantidade do produto e data de validade. Atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 (quatro) meses. Embalagem contendo 1 kg (um quilo).</p>	<p>50 kg</p>	<p>E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY</p> <p>E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA</p> <p>E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS</p> <p>E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS</p> <p>E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA</p> <p>E. M. João Gomes Ferreira - Povoado VIEIRAS</p> <p>CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO</p> <p>CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA</p> <p>CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS</p> <p>CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy</p> <p>CEFET - Centro</p>	<p>Mensal</p>



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

<p>FEIJÃO CARIOCA Feijão carioca, safra nova, contendo grãos inteiros e sadios. Isento de parasitas, matérias terrosas, impurezas e odor estranho. O feijão não pode estar carunchado, germinado, ardido ou mofado. Produto deve ser empacotado em embalagem com plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente, limpo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação do produtor, quantidade do produto, data de validade, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Poderá ser entregue em embalagens de 1 kg (um quilo) a no máximo 3 kg (três quilos).</p>	550 kg	E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY	Mensal
		E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA	
		E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS	
		E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS	
		E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA	
		E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS	
		CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO	
		CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA	
		CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS	
		CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy	
CEFET - Centro			
<p>GOIABA VERMELHA De primeira, fresca, apresentando tamanho uniforme, com polpa intacta e firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve estar amassada, podre, manchada e apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar madura, adequada ao consumo (“de vez”), com sabor característico da espécie. Isenta de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	600 kg	E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY	Mensal (pedido por 5 meses)
		E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA	
		E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS	
		E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS	
		E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA	
		E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS	



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

		CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO	
		CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA	
		CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS	
		CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy	
		CEFET - Centro	
<p>IOGURTE NATURAL INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA</p> <p>logurte natural integral, contendo os seguintes ingredientes: leite integral ou leite integral reconstituído e fermento lácteo, com adição de polpa de fruta sabor morango ou coco e açúcar. Não deve conter adição de corantes ou conservantes. Deve ter consistência cremosa ou firme. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos do produto. Isento de impurezas, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve estar em embalagem primária, rígida, vedada adequadamente, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem não pode estar estufada ou alterada. A embalagem deve conter dados de especificação do produto como: ingredientes, fabricante, data de fabricação e data de validade. Deve ser entregue em condições higiênicas adequadas. Deve atender às exigências da legislação vigente de Vigilância Sanitária. O produto deve apresentar validade mínima de 7 (sete) dias após a entrega. Embalagem de 1 (um) litro.</p>	375 litros	E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY	Mensal
		E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA	
		E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS	
		E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS	
		E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA	
		E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS	
		CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO	
		CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA	



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

		CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS	
		CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy	
		CEFET - Centro	
<p>LARANJA PÊRA RIO De primeira, fresca, succulenta, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Com casca fina, lisa e brilhante. Livre de resíduos de fertilizantes. Não deve estar murcha, empedrada (sem caldo), com partes amolecidas ou deterioradas. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	750 kg	<p>E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY</p> <p>E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA</p> <p>E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS</p> <p>E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS</p> <p>E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA</p> <p>E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS</p> <p>CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO</p> <p>CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA</p> <p>CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS</p> <p>CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy</p> <p>CEFET - Centro</p>	Mensal
<p>MAÇÃ FUJI De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Com</p>	600 kg	<p>E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY</p> <p>E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA</p>	Mensal



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

<p>casca brilhante. Livre de resíduos de fertilizantes. Não deve estar murcha, apresentar rachaduras ou cortes e ter partes amolecidas ou deterioradas. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>		<p>E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS</p> <p>E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS</p> <p>E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA</p> <p>E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS</p> <p>CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO</p> <p>CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA</p> <p>CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS</p> <p>CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy</p> <p>CEFET - Centro</p>	
<p>MAMÃO FORMOSA De primeira, fresco, apresentando tamanho médio, intacto, firme, bem desenvolvido, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Livre de resíduos de fertilizantes. Não deve estar murcho, deformado, amassado, apresentar rachaduras ou cortes e ter partes amolecidas ou deterioradas. Deve estar maduro, adequado ao consumo, com sabor característico da espécie. Isento de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	<p>150 kg</p>	<p>E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY</p> <p>E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA</p> <p>E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS</p> <p>E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS</p> <p>E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA</p> <p>E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS</p> <p>CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO</p> <p>CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA</p>	<p>Quinzenal</p>



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

		CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS	
		CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy	
		CEFET - Centro	
<p>MANDIOCA CONGELADA De primeira, fresca, apresentando tamanho grande, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Deve ser entregue descascada, picada em pedaços médios e congelada. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente, resistente e impermeável. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	150 kg	E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY	Quinzenal
		E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA	
		E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS	
		E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS	
		E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA	
		E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS	
		CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO	
		CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA	
		CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS	
		CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy	
CEFET - Centro			
<p>MANGA TIPO PALMER De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Livre de resíduos de fertilizantes. Não deve estar murcha, apresentar rachaduras ou cortes e ter partes</p>	750 kg	E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY	Mensal
		E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA	
		E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS	



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

<p>manchadas, amolecidas ou deterioradas. Deve estar madura, adequada ao consumo (“de vez”), com sabor característico da espécie. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>		<p>E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS</p> <p>E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA</p> <p>E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS</p> <p>CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO</p> <p>CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA</p> <p>CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS</p> <p>CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy</p> <p>CEFET - Centro</p>	
<p>MEL Mel de abelhas, puro, natural. Não deve conter adição de açúcares ou outras substâncias que alterem sua composição original, bem como aditivos, contaminantes orgânicos ou inorgânicos, físicos, químicos ou microbiológicos. Livre de indícios de fermentação ou efervescência. Deve ser de aspecto líquido denso, viscoso, translúcido. De coloração levemente amarelada a castanho escuro e apresentar odor e sabor característico. Deve ser isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve atender às exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) com registro de inspeção do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), Instituto Mineiro de Agropecuária (I.M.A.) ou Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.) A embalagem primária deve se apresentar em sachês contendo 10 gramas, que devem estar acondicionados em</p>	<p>31 kg</p>	<p>E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY</p> <p>E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA</p> <p>E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS</p> <p>E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS</p> <p>E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA</p> <p>E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS</p> <p>CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO</p> <p>CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA</p> <p>CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS</p>	<p>Mensal (pedido para 5 meses)</p>



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

<p>embalagem secundária de 1 kg (100 sachês) contendo os seguintes dados: informações nutricionais, ingredientes, selo do registro de inspeção sanitária, data de fabricação e data de validade, número do lote e informações do fabricante. O produto deverá ter validade mínima de 10 meses a partir da entrega.</p>		CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy	
<p>MELANCIA De primeira, fresca, graúda, intacta, firme, bem desenvolvida, com tamanho e coloração uniformes e características organolépticas mantidas. Livre de resíduos de fertilizantes. Não deve estar oca, deformada, apresentar rachaduras ou cortes e ter partes manchadas, amolecidas ou deterioradas. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	<p>965 kg (685 kg em uma semana + 280 kg em outra)</p>	<p>E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY</p> <p>E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA</p> <p>E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS</p> <p>E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS</p> <p>E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA</p> <p>E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS</p> <p>CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO</p> <p>CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA</p> <p>CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS</p> <p>CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy</p> <p>CEFET - Centro</p>	<p>Mensal</p>
<p>MEXERICA PONKAN De primeira, fresca, suculenta, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Livre de resíduos de fertilizantes. Não deve estar murcha, empedrada (sem caldo),</p>	<p>700 kg</p>	<p>E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY</p> <p>E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA</p> <p>E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS</p>	<p>Mensal (pedido para dois meses – maio e junho)</p>



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

<p>com partes amolecidas ou deterioradas. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Só será solicitada no período de safra do produto (maio/junho).</p>		<p>E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS</p> <p>E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA</p> <p>E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS</p> <p>CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO</p> <p>CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA</p> <p>CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS</p> <p>CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy</p> <p>CEFET - Centro</p>	
<p>MILHO VERDE IN NATURA CONGELADO De primeira, fresco, processado em grãos de tamanho uniforme, firme, bem desenvolvido, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Deve ser entregue congelado, <i>in natura</i>, apenas os grãos inteiros (sem espiga), acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente e impermeável. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	<p>65 kg</p>	<p>E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY</p> <p>E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA</p> <p>E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS</p> <p>E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS</p> <p>E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA</p> <p>E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS</p> <p>CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO</p> <p>CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA</p> <p>CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS</p>	<p>Mensal (pedido para 5 meses)</p>



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

		CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy	
		CEFET - Centro	
<p>OVO DE GALINHA CAPIRA</p> <p>Ovo de galinha caipira, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes. Pesando em média 50 gramas. Deve estar fresco, íntegro, limpo, com casca sem deformação. Não serão aceitos ovos oriundos de espécies diferentes ou de outra classe, grupo e tipo. Não deve apresentar manchas, parasitas, fungos, larvas, odor estranho e casca rachada. Sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Os ovos devem ser acondicionados adequadamente em bandejas de material descartável com capacidade para 12 (doze) ou 30 (trinta) unidades. Produto deve ser proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) com registro de inspeção do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), Instituto Mineiro de Agropecuária (I.M.A.) ou Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.). Devendo apresentar tal comprovante de registro no ato da entrega. A validade deverá ser igual ou superior a 15 dias a partir da data da entrega.</p>	95 dúzias	E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY	Semanal
		E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA	
		E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS	
		E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS	
		E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA	
		E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS	
		CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO	
		CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA	
		CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS	
		CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy	
		CEFET - Centro	
<p>PIMENTÃO VERDE</p> <p>De primeira, fresco, apresentando tamanho médio, intacto, firme, bem desenvolvido, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve</p>	60 kg	E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY	Mensal
		E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA	



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

<p>estar murcho ou apresentar rachaduras ou cortes. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>		<p>E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS</p> <p>E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS</p> <p>E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA</p> <p>E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS</p> <p>CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO</p> <p>CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA</p> <p>CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS</p> <p>CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy</p> <p>CEFET - Centro</p>	
<p>PITAYA De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida. A cor da casca deve ser rosa, podendo a polpa ser vermelha ou branca. Deve ter coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve estar murcha, com partes amolecidas ou deterioradas e não apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Isenta de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	<p>600 kg</p>	<p>E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY</p> <p>E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA</p> <p>E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS</p> <p>E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS</p> <p>E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA</p> <p>E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS</p> <p>CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO</p> <p>CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA</p> <p>CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS</p>	<p>Mensal (pedido para dois meses –março e abril)</p>



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

		CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy	
		CEFET - Centro	
<p>POLPA DE FRUTA CONGELADA DE ABACAXI – PACOTE DE 1 kg</p> <p>Polpa de fruta sabor abacaxi, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie. O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal. Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), atendendo todas as exigências da legislação vigente. No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).</p>	200 kg	E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY	Mensal
		E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA	
		E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS	
		E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS	
		E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA	
		E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS	
		CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO	
		CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA	
		CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS	
		CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy	
		CEFET - Centro	
<p>POLPA DE FRUTA CONGELADA DE MARACUJÁ– PACOTE DE 1 kg</p>	200 kg	E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY	Mensal



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

<p>Polpa de fruta sabor maracujá, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie. O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal. Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), atendendo todas as exigências da legislação vigente. No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).</p>		E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA	
		E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS	
		E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS	
		E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA	
		E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS	
		CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO	
		CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA	
		CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS	
		CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy	
		CEFET - Centro	
<p>POLPA DE FRUTA CONGELADA DE MORANGO – PACOTE DE 1 kg</p> <p>Polpa de fruta sabor morango, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie. O</p>	200 kg	<p>E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY</p> <p>E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA</p> <p>E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS</p>	Mensal



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

<p>produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal. Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), atendendo todas as exigências da legislação vigente. No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).</p>		E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS	
		E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA	
		E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS	
		CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO	
		CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA	
		CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS	
		CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy	
CEFET - Centro			
<p>REPOLHO VERDE De primeira, liso, graúdo, fresco, com folhas verdes íntegras e firmes, bem desenvolvidas, com tamanho e coloração uniformes e características organolépticas mantidas. Não deve apresentar folhas murchas, manchadas ou deterioradas. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	100 kg	<p>E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY</p> <p>E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA</p> <p>E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS</p> <p>E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS</p> <p>E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA</p> <p>E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS</p> <p>CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO</p>	Quinzenal



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

		CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA	
		CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS	
		CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy	
		CEFET - Centro	
<p>TOMATE LONGA VIDA De primeira, fresco, apresentando tamanho médio, intacto, firme, bem desenvolvido, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Deve estar maduro a ponto de suportar manipulação, adequado ao consumo, com sabor característico da espécie. Isento de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, manchas, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	265 kg	<p>E. M. João Marques Machado - bairro KENNEDY</p> <p>E. M. Raimundo Benedito de Faria – Distrito SANTA TERESINHA</p> <p>E. M. D. Balbina Antunes Penido – Distrito PINHEIROS</p> <p>E. M. Arminda Evangelista Ferreira – Povoado PEDRAS</p> <p>E. M. José Antônio Ferreira - Povoado PONTA DA SERRA</p> <p>E. M. João Gomes Ferreira – Povoado VIEIRAS</p> <p>CEMEI Margarida Arcanja de Oliveira – bairro SÃO FRANCISCO</p> <p>CEMEI Carmita Carmo de Melo – Distrito SANTA TEREZINHA</p> <p>CEMEI Marinha Martins de Siqueira - Distrito PINHEIROS</p> <p>CEMEI ANEIDES DA SILVA BORGES – Bairro Robert Kennedy</p> <p>CEFET - Centro</p>	Semanal

Obs.: A referência do quantitativo estipulado na tabela supramencionada condiz com a quantidade mínima a ser ofertada semanal, quinzenal ou mensal conforme calendário escolar do ano de 2025.

As verduras, legumes, frutas e os outros alimentos deverão ser entregues, diretamente em todas as creches e escolas da rede municipal, de forma semanal, quinzenal ou mensal de



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

acordo com o cronograma emitido juntamente com a ordem de compra, com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto. Importante ressaltar que a mercadoria deverá ser entregue sempre às segundas-feiras ou terças-feiras, no horário de 08horas a 15horas, impreterivelmente, não sendo aceitas entregas realizadas após estes dias da semana. Os responsáveis pelo recebimento deverão assinar o recibo.

Endereços abaixo:

- ESCOLA MUNICIPAL ARMINDA EVANGELISTA FERREIRA - Povoado de Pedras
- ESCOLA MUNICIPAL DONA BALBINA ANTUNES PENIDO - Rua Manoel Pinheiro Diniz, nº 211, Distrito de Pinheiros
- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GOMES FERREIRA - Povoado de Vieiras
- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARQUES MACHADO - Rua Santa Lucia, nº 270, Bairro Robert Kennedy
- ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO BENEDITO DE FARIA - Rua São José, nº 281, Distrito de Santa Teresinha
- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA - Povoado de Ponta da Serra
- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) MARGARIDA ARCANJA DE OLIVEIRA - Rua São Benedito, nº 474, Bairro São Francisco
- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) CARMITA CARMEM DE MELO - Rua São José, nº 281, Distrito de Santa Teresinha
- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) MARINHA MARTINS DE SIQUEIRA - Rua Arlindo Pedrosa da Fonseca, nº 160, Distrito de Pinheiros
- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) ANEIDES DA SILVA BORGES – Rua Santa Teresinha, número 699, bairro Robert Kennedy
- CEFET – Rua Antunes Moreira, número 55, Centro

Os produtos deverão ser entregues de forma íntegra, sem sujidades e não deteriorados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

13.1. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega pactuados.

13.2. Entregar os gêneros, observados os prazos máximos de fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

13.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Secretaria de Educação.

13.4. Garantir a boa qualidade do gênero entregue, respondendo por qualquer deterioração devendo efetuar a substituição sempre que necessário.

13.5. Manter, durante toda a vigência do contrato oriundo do credenciamento, os documentos apresentados para o mesmo.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

13.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Secretaria de Educação ou terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.

13.7. Responsabilizar-se pela entrega dos gêneros, acompanhada da documentação necessária, de acordo com os itens 12.1 e 12.2 deste Edital.

13.8. Ter conhecimento e acatar que novas unidades poderão ser incluídas ou excluídas conforme necessidade do programa e determinação da Secretaria de Educação.

13.9. Ao entregar os gêneros, o credenciado deverá descarregá-los até o interior do local a ser indicado pela unidade recebedora e aguardar a conferência da entrega.

13.10. Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas referentes ao recolhimento e transporte dos produtos a serem entregues.

13.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela entrega dos gêneros alimentícios.

14. DOS PREÇOS PARA A COMPRA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

14.1. Os preços de referência utilizados para esse credenciamento serão aqueles fundamentados conforme exigido no art. 30 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

14.2. O limite individual de venda dos FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. A remuneração pelo fornecimento dos produtos obedecerá aos preços de Referência constantes no item 1.1 deste Edital, conforme dispõe o art. 30, §1º da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

15.2. O Município efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, mensalmente, após a comprovação do fornecimento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 05 (cinco) dias úteis.

15.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

15.4. O Município poderá sustar o pagamento a que a CONTRATADA tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

15.5. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

15.6. O Município de Itatiaiuçu deverá emitir e registrar em sua Unidade Financeira e Contábil o empenho dos recursos financeiros para cobrir os pagamentos da prestação de serviços.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11.003.12.361.34 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

12.361.34.2086 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA: 849 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11.003.12.365.34 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

12.365.34.2085 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO INFANTIL

FICHA: 852 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1.552.000.0000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11.003.12.366.34 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

12.366.34.2087 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO DE JOVENS E ADULTOS EJA

FICHA: 858 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1.552.000.0000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11.003.12.365.34 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

12.365.34.2207 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – CRECHE

FICHA: 855 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1.552.000.0000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

17. DAS ANOTAÇÕES NO CADASTRO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso na entrega autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 17.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 17.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 17.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 17.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 17.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente.

17.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

17.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Poderá a Administração revogar o presente credenciamento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

18.2. O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato.

18.3. É facultada à Comissão Permanente de Contratação, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4. A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

18.5. O interessado no credenciamento intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Permanente de Contratação, sob pena de descredenciamento.

18.6. As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos interessados no credenciamento por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e mediante publicação na *internet* (rede mundial de computadores), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e DOU.

18.7. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Permanente de Contratação ou pela Autoridade Superior.

18.8. A participação do interessado neste credenciamento implica em aceitação de todos os termos deste edital.

18.9. A homologação do resultado deste procedimento de seleção não implicará em direito à contratação.

18.10. Serão credenciados todos os interessados que satisfizerem as exigências contidas neste edital.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

18.12. Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

18.13. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe o art. 200 da Lei Orgânica Municipal.

18.16. Fica eleito o foro da Comarca de Itaúna/MG, para solucionar quaisquer questões oriundas desta Chamada Pública.

18.17. Constituem Anexos deste Edital:

Anexo I – Projeto Básico;

Anexo II – Minuta do Contrato;

Anexo III – Termo de Recebimento da Agricultura Familiar;

Anexo IV – Modelos para Projeto de Venda;

Anexo V – Modelo Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda dos Cooperados/Associados (Grupos Formais);

Anexo VI – Modelo de Declaração do Agricultor Familiar – Produção Própria Grupos Formais;

Anexo VII – Modelo de Declaração do Agricultor Familiar – Produção Própria Grupos Informais ou Fornecedores Individuais.

Anexo VIII – Modelo de Declaração Empregador Menor Pessoa Jurídica/Física.

Itatiaiuçu, 27 de setembro de 2024.

Márcia Cristina dos Anjos Flores
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 005/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente projeto básico tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o credenciamento de **GRUPOS FORMAIS, GRUPOS INFORMAIS e FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, objetivando a compra de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** (Lei 11.947, de 16 de junho de 2009), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2025, para atender à Secretaria Municipal de Educação.

1.2. A compra de gêneros alimentícios, são os abaixo descritos e especificados:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
1.	6.000	kg	ABACATE MANTEIGA De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, espécie “manteiga”, sem linhas, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve estar murcha, com partes amolecidas ou deterioradas e não apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Isenta de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
2.	12.000	Unid.	ABACAXI PÉROLA De primeira qualidade, tamanho médio, firme, intacta, bem desenvolvida, do tipo “pérola”, com coloração alaranjada e uniforme. Características organolépticas mantidas. Não apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
3.	3.700	kg	ABOBORA MORANGA (HÍBRIDA) De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			uniforme e características organolépticas mantidas. Não apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
4.	2.200	kg	ABOBRINHA ITALIANA De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, formato alongado, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve estar murcha, com partes amolecidas ou deterioradas e não apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Isenta de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
5.	3.100	Pés	ALFACE Do tipo crespa ou lisa, de primeira, fresca, com folhas íntegras, bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve apresentar folhas murchas, manchadas ou deterioradas. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
6.	1.200	kg	ALHO BRANCO De primeira, graúdo, fresco, apresentando tamanho uniforme, intacto, bem desenvolvido, bulbo inteiro e curado. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
7.	5.500	kg	AMEIXA VERMELHA De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Com polpa vermelha ou amarela. Livre de resíduos de fertilizantes. Não deve estar murcha, apresentar rachaduras ou cortes e ter partes amolecidas ou deterioradas. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, fungos,



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
8.	27.200	kg	BANANA PRATA Em pencas, de primeira, fresca, apresentando tamanho uniforme, com polpa intacta e firme, bem desenvolvida, com coloração mais amarela do que verde e características organolépticas mantidas. Não deve estar amassada, podre, manchada e apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar madura, adequada ao consumo (“de vez”), com sabor característico da espécie. Isenta de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
9.	10.200	kg	BATATA INGLESA De primeira, lavada, graúda, fresca, intacta, firme, bem desenvolvida, com tamanho e coloração uniformes e características organolépticas mantidas. Não deve estar murcha ou apresentar rachaduras ou cortes. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal, áreas amolecidas ou esverdeadas e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
10.	2.000	kg	BATATA DOCE De primeira, com casca roxa, graúda, fresca, intacta, firme, bem desenvolvida, com tamanho e coloração uniformes e características organolépticas mantidas. Não deve estar murcha ou apresentar rachaduras ou cortes. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal, áreas amolecidas ou esverdeadas e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
11.	1.920	kg	BETERRABA De primeira, fresca, sem folhas, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Deve estar livre da maior parte possível de terra aderente a casca. Não deve estar murcha ou apresentar rachaduras ou cortes. Isenta de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

12.	3.000	Kg	BISCOITO - TIPO PAPA OVO Biscoito tipo papa ovo, fresco, formato alongado ou argola, tamanho uniforme, composto basicamente de ovo, fécula de mandioca, óleo vegetal, sal, fermento químico e bicarbonato de amônio. Deve apresentar textura crocante, cor e sabor próprios do produto fresco. O biscoito deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação. Será rejeitado biscoito queimado, duro, mal assado ou mofado. Deve ser entregue em condições higiênicas adequadas. Deve ser acondicionado em saco plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e transparente, de forma que preserve a integridade do produto, sem quebra-lo. O produto deve apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega. A unidade deve pesar aproximadamente de 10 (dez) a 15 (quinze) gramas.
13.	2.050	kg	BROA DE LIMÃO Broa de limão, fresca, formato quadrado ou arredondado ou similar, tamanho uniforme, composta basicamente de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, margarina, óleo, ovos, fermento químico e casca de limão. Não deve conter gordura vegetal hidrogenada, conservantes ou outros aditivos químicos entre seus ingredientes. Deve apresentar textura macia, cor e sabor próprios do produto fresco. A broa deve ser fabricada com matérias primas de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação. Será rejeitada broa queimada, dura, mal assada ou mofada. Deve ser entregue em condições higiênicas adequadas. Deve atender às exigências da legislação vigente de Vigilância Sanitária. Deve ser acondicionada em saco plástico atóxico, resistente, impermeável e limpo de forma que preserve a integridade do produto, sem quebra-lo. A embalagem deve conter dados de especificação do produto como: ingredientes, fabricante, data de fabricação e data de validade. O produto deve apresentar validade mínima de 7 dias após a entrega. A unidade deve pesar aproximadamente de 35 gramas. Deverá ser em



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			entregue por quilo, em saco plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente e limpo.
14.	2.050	kg	BOLACHA CASEIRA – SABOR COCO Bolacha doce de coco, fresca, formato quadrado ou arredondado ou similar, tamanho uniforme, composta basicamente de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, coco ralado, leite, ovos, óleo, margarina e açúcar. Não deve conter gordura vegetal hidrogenada, conservantes ou outros aditivos químicos entre seus ingredientes. Deve apresentar textura macia, cor e sabor próprios do produto fresco. A bolacha deve ser fabricada com matérias primas de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas, em perfeito estado de conservação. Será rejeitada bolacha queimada, dura, mal assada ou mofada. Deve ser entregue em condições higiênicas adequadas. Deve atender às exigências da legislação vigente de Vigilância Sanitária. Deve ser acondicionada em saco plástico atóxico, resistente, impermeável e limpo de forma que preserve a integridade do produto, sem quebralo. A embalagem deve conter dados de especificação do produto como: ingredientes, fabricante, data de fabricação e data de validade. O produto deve apresentar validade mínima de 7 dias após a entrega. A unidade deve pesar aproximadamente de 35 gramas. Deverá ser em entregue por quilo, em saco plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente e limpo.
15.	3.300	Und.	BROCÓLIS (de cabeça única) De primeira, fresco, íntegros, firmes, bem desenvolvidos, com tamanho e coloração uniformes e características organolépticas mantidas. Não deve apresentar partes murchas, manchadas ou deterioradas. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
16.	2.250	kg	CARÁ De primeira, fresco, apresentando tamanho médio a pequeno, intacto, firme, bem desenvolvido, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não apresentar rachaduras ou cortes. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades,



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			umidade externa anormal e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
17.	2.800	kg	CEBOLA BRANCA De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Com a casca seca e com brilho, sem broto, “pescoço” seco e cicatrizado. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, áreas amolecidas ou esverdeadas na parte externa e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
18.	3.520	Kg	CENOURA VERMELHA De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, sem rama, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve estar murcha ou apresentar rachaduras ou cortes. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
19.	3.300	Und .	COUVE-FLOR De primeira, fresca, íntegras, firmes, bem desenvolvidas, com tamanho e coloração uniformes e características organolépticas mantidas. Não deve apresentar partes murchas, manchadas ou deterioradas. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
20.	3.200	Moles	COUVE MANTEIGA Extra, de primeira, fresca, com folhas íntegras, bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve apresentar folhas murchas, manchadas ou deterioradas. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
21.	500	kg	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA – PACOTE DE 1 kg Farinha de mandioca torrada, livre de mofo, parasitas e odores estranhos. Produto deve ser empacotado em embalagem primária, com



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente, limpo e não violado. A embalagem deve conter externamente, no mínimo, os dados de identificação: fabricante, quantidade do produto e data de validade. Atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 4 (quatro) meses. Embalagem contendo 1 kg (um quilo).
22.	5.500	kg	FEIJÃO CARIOCA Feijão carioca, safra nova, contendo grãos inteiros e sadios. Isento de parasitas, matérias terrosas, impurezas e odor estranho. O feijão não pode estar carunchado, germinado, ardido ou mofado. Produto deve ser empacotado em embalagem com plástico atóxico, resistente, impermeável, transparente, limpo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação do produtor, quantidade do produto, data de validade, atendendo todas as exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 3 (três) meses. Poderá ser entregue em embalagens de 1 kg (um quilo) a no máximo 3 kg (três quilos).
23.	3.000	kg	GOIABA VERMELHA De primeira, fresca, apresentando tamanho uniforme, com polpa intacta e firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve estar amassada, podre, manchada e apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar madura, adequada ao consumo ("de vez"), com sabor característico da espécie. Isenta de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
24.	3.750	LITRO	IOGURTE NATURAL INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA Iogurte natural integral, contendo os seguintes ingredientes: leite integral ou leite integral



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			reconstituído e fermento lácteo, com adição de polpa de fruta sabor morango ou coco e açúcar. Não deve conter adição de corantes ou conservantes. Deve ter consistência cremosa ou firme. Deve apresentar cor, odor e sabor característicos do produto. Isento de impurezas, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Produto deve estar em embalagem primária, rígida, vedada adequadamente, com plástico atóxico, resistente, impermeável, limpo e não violado. A embalagem não pode estar estufada ou alterada. A embalagem deve conter dados de especificação do produto como: ingredientes, fabricante, data de fabricação e data de validade. Deve ser entregue em condições higiênicas adequadas. Deve atender às exigências da legislação vigente de Vigilância Sanitária. O produto deve apresentar validade mínima de 7 (sete) dias após a entrega. Embalagem de 1 (um) litro.
25.	7.500	Kg	LARANJA PÊRA RIO De primeira, fresca, suculenta, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Com casca fina, lisa e brilhante. Livre de resíduos de fertilizantes. Não deve estar murcha, empedrada (sem caldo), com partes amolecidas ou deterioradas. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
26.	6.000	kg	MAÇÃ FUJI De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Com casca brilhante. Livre de resíduos de fertilizantes. Não deve estar murcha, apresentar rachaduras ou cortes e ter partes amolecidas ou deterioradas. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
27.	3.000	kg	MAMÃO FORMOSA



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			<p>De primeira, fresco, apresentando tamanho médio, intacto, firme, bem desenvolvido, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Livre de resíduos de fertilizantes. Não deve estar murcho, deformado, amassado, apresentar rachaduras ou cortes e ter partes amolecidas ou deterioradas. Deve estar maduro, adequado ao consumo, com sabor característico da espécie. Isento de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>
28.	3.000	kg	<p>MANDIOCA CONGELADA</p> <p>De primeira, fresca, apresentando tamanho grande, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Deve ser entregue descascada, picada em pedaços médios e congelada. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente, resistente e impermeável. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>
29.	7.500	kg	<p>MANGA TIPO PALMER</p> <p>De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Livre de resíduos de fertilizantes. Não deve estar murcha, apresentar rachaduras ou cortes e ter partes manchadas, amolecidas ou deterioradas. Deve estar madura, adequada ao consumo (“de vez”), com sabor característico da espécie. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>
30.	155	Kg	<p>MEL</p> <p>Mel de abelhas, puro, natural. Não deve conter adição de açúcares ou outras substâncias que alterem sua composição original, bem como aditivos, contaminantes orgânicos ou inorgânicos, físicos, químicos ou microbiológicos. Livre de indícios de fermentação ou efervescência. Deve ser de aspecto líquido denso, viscoso, translúcido. De coloração levemente amarelada a castanho escuro e apresentar odor e sabor característico. Deve ser</p>



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve atender às exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) com registro de inspeção do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), Instituto Mineiro de Agropecuária (I.M.A.) ou Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.). A embalagem primária deve se apresentar em sachês contendo 10 gramas, que devem estar acondicionados em embalagem secundária de 1 kg (100 sachês) contendo os seguintes dados: informações nutricionais, ingredientes, selo do registro de inspeção sanitária, data de fabricação e data de validade, número do lote e informações do fabricante. O produto deverá ter validade mínima de 10 meses a partir da entrega.
31.	9.650	kg	MELANCIA De primeira, fresca, graúda, intacta, firme, bem desenvolvida, com tamanho e coloração uniformes e características organolépticas mantidas. Livre de resíduos de fertilizantes. Não deve estar oca, deformada, apresentar rachaduras ou cortes e ter partes manchadas, amolecidas ou deterioradas. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
32.	1.400	kg	MEXERICA PONKAN De primeira, fresca, succulenta, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Livre de resíduos de fertilizantes. Não deve estar murcha, empedrada (sem caldo), com partes amolecidas ou deterioradas. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Só será solicitada no período de safra do produto (maio/junho).
33.	325	kg	MILHO VERDE IN NATURA CONGELADO De primeira, fresco, processado em grãos de tamanho uniforme, firme, bem desenvolvido, com coloração uniforme e características organolépticas



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			<p>mantidas. Deve ser entregue congelado, <i>in natura</i>, apenas os grãos inteiros (sem espiga), acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente e impermeável. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>
34.	3.800	Dúzia	<p>OVO DE GALINHA CAPIRA Ovo de galinha caipira, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes. Pesando em média 50 gramas. Deve estar fresco, íntegro, limpo, com casca sem deformação. Não serão aceitos ovos oriundos de espécies diferentes ou de outra classe, grupo e tipo. Não deve apresentar manchas, parasitas, fungos, larvas, odor estranho e casca rachada. Sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Os ovos devem ser acondicionados adequadamente em bandejas de material descartável com capacidade para 12 (doze) ou 30 (trinta) unidades. Produto deve ser proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências da legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) com registro de inspeção do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), Instituto Mineiro de Agropecuária (I.M.A.) ou Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.). Devendo apresentar tal comprovante de registro no ato da entrega. A validade deverá ser igual ou superior a 15 dias a partir da data da entrega.</p>
35.	600	kg	<p>PIMENTÃO VERDE De primeira, fresco, apresentando tamanho médio, intacto, firme, bem desenvolvido, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve estar murcho ou apresentar rachaduras ou cortes. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, de sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades, umidade externa anormal e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>
36.	1.200	kg	<p>PITAYA De primeira, fresca, apresentando tamanho médio, intacta, firme, bem desenvolvida. A cor da casca deve ser rosa, podendo a polpa ser vermelha ou</p>



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			<p>branca. Deve ter coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Não deve estar murcha, com partes amolecidas ou deterioradas e não apresentar rachaduras ou cortes na casca. Deve estar madura, adequada ao consumo, com sabor característico da espécie. Isenta de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.</p>
37.	2.000	kg	<p>POLPA DE FRUTA CONGELADA DE ABACAXI – PACOTE DE 1 kg</p> <p>Polpa de fruta sabor abacaxi, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie. O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal. Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), atendendo todas as exigências da legislação vigente. No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).</p>
38.	2.000	kg	<p>POLPA DE FRUTA CONGELADA DE MARACUJÁ – PACOTE DE 1 kg</p> <p>Polpa de fruta sabor maracujá, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie. O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e</p>



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			<p>maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal. Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), atendendo todas as exigências da legislação vigente. No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).</p>
39.	2.000	kg	<p>POLPA DE FRUTA CONGELADA DE MORANGO – PACOTE DE 1 kg</p> <p>Polpa de fruta sabor morango, congelada, 100% natural da fruta, não fermentada, sem adição de açúcares, não alcóolica, não diluída, proveniente da parte comestível da fruta, pasteurizada, obtida por processo tecnológico adequado. A polpa deve ser originada de uma só espécie. O produto deve ser preparado a partir de frutas frescas, sadias, limpas e maduras com características físicas e organolépticas da fruta. Isenta de parasitas, sujidades e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos de partes não-comestíveis da fruta, nem de substâncias estranhas a sua composição normal. Produto deve ser entregue congelado em embalagem primária, original de fábrica, com plástico atóxico, resistente, limpo, não violado e transparente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), atendendo todas as exigências da legislação vigente. No ato da entrega, a validade mínima deve ser igual ou superior a 6 (seis) meses. Embalagem de 1 kg (um quilo).</p>
40.	2.000	kg	<p>REPOLHO VERDE</p>



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

			De primeira, liso, graúdo, fresco, com folhas verdes íntegras e firmes, bem desenvolvidas, com tamanho e coloração uniformes e características organolépticas mantidas. Não deve apresentar folhas murchas, manchadas ou deterioradas. Deve estar livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.
41.	10.600	kg	TOMATE LONGA VIDA De primeira, fresco, apresentando tamanho médio, intacto, firme, bem desenvolvido, com coloração uniforme e características organolépticas mantidas. Deve estar maduro a ponto de suportar manipulação, adequado ao consumo, com sabor característico da espécie. Isento de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, fungos, manchas, enfermidades e odor estranho. Sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar. Tendo em vista essa obrigatoriedade, a Secretaria de Educação requisita a compra dos gêneros alimentícios acima citados, diretamente da agricultura familiar ou de suas organizações, para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Itatiaiuçu/MG.

3. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar do presente processo de seleção os Fornecedores da Agricultura Familiar na forma de **FORNECEDORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS**, de acordo com o art. 30 da Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física ou Jurídica, conforme estabelecido nos subitens abaixo, e que atendam aos requisitos de habilitação e demonstrem a qualificação técnica exigida.

4. DO PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação exigida nos itens 3 e 4 poderão ser entregues pessoalmente em envelope devidamente **lacrado e separados**, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

DENOMINAÇÃO:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

DENOMINAÇÃO:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

5.1.1. A referida documentação deverá ser protocolada em **original** ou **cópia autenticada por cartório** competente ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da Administração Municipal, do **dia 02/10/2024 ao dia 01/11/2024 de 08:00h às 17:00h**, no “protocolo-geral” da sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, Itatiaiuçu/MG, CEP 35.685-000.

5.1.2. A documentação que trata o subitem 5.1.1. deverá estar dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

5.2. Os envelopes entregues em local ou período diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários.

5.3. Cada FORNECEDOR INDIVIDUAL, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS somente poderão ofertar alimentos de acordo com a sua atual capacidade agrícola.

5.4. Serão considerados habilitados para execução das ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE aqueles que atenderem aos requisitos estabelecidos no item 3 demonstrando que se encontram em situação de regularidade jurídica, econômica e fiscal, e detêm a necessária aptidão técnica para desempenho das ações, nos termos deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em:

I - grupo de projetos de fornecedores locais;

II - grupo de projetos do território rural;

III - grupo de projetos do Estado e grupo de projetos do País.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do Estado e do País.

III - o grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

6.3.1. Caso a EEx. (Entidade Executora) não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.1 e 7.2.

6.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

7.1. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega pactuados.

7.2. Entregar os gêneros, observados os prazos máximos de fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

7.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Secretaria de Educação.

7.4. Garantir a boa qualidade do gênero entregue, respondendo por qualquer deterioração devendo efetuar a substituição sempre que necessário.

7.5. Manter, durante toda a vigência do contrato oriundo do credenciamento, os documentos apresentados para o mesmo.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

7.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Secretaria de Educação ou terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.

7.7. Responsabilizar-se pela entrega dos gêneros, acompanhada da documentação necessária, de acordo com os itens 7.1 e 7.2 deste Edital.

7.8. Ter conhecimento e acatar que novas unidades poderão ser incluídas ou excluídas conforme necessidade do programa e determinação da Secretaria de Educação.

7.9. Ao entregar os gêneros, o credenciado deverá descarregá-los até o interior do local a ser indicado pela unidade recebedora e aguardar a conferência da entrega.

7.10. Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas referentes ao recolhimento e transporte dos produtos a serem entregues.

7.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela entrega dos gêneros alimentícios.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A remuneração pelo fornecimento dos produtos obedecerá aos preços de Referência constantes no item 1.1 deste Edital, conforme dispõe o art. 30 da Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.

8.2. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP durante ano civil, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

8.3. A Secretaria de Fazenda efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, mensalmente, após a comprovação do fornecimento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 05 (cinco) dias úteis.

8.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

8.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a CONTRATADA tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

8.6. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

8.7. O Município de Itatiaiuçu deverá emitir e registrar em sua Unidade Financeira e Contábil o empenho dos recursos financeiros para cobrir os pagamentos do objeto ofertado.



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Município de Itatiaiuçu, através da Secretaria Municipal de Educação exercerá a fiscalização do fornecimento do objeto deste credenciamento, e atestará no **TERMO DE RECEBIMENTO**, que deve ser assinado pelo representante designado pela Secretaria de Educação e pelo grupo ou agricultor individual fornecedor, que os produtos entregues estão de acordo como o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidades exigidos.

9.1.1. O TERMO DE RECEBIMENTO deve ser impresso em duas vias, sendo uma delas destinado a Secretaria de Educação e a outra ao representante do grupo ou agricultor individual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

10.1. O Município se obriga a proporcionar à CREDENCIADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência, consoante estabelece a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

10.2. Fiscalizar a execução do fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto deste contrato, através da Secretaria Municipal de Educação, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.3. Comunicar à CREDENCIADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

10.4. Providenciar os pagamentos à CREDENCIADA à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10.5. Emitir a Ordem de Fornecimento e enviar para a CREDENCIADA através de fac-símile ou e-mail.

10.6. Assinar o TERMO DE RECEBIMENTO, atestando que os produtos entregues estão de acordo como o cronograma previsto no contrato e dentro dos padrões de qualidades exigidos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

11.1. Os grupos credenciados comprometem-se a:

- a) fornecer os gêneros alimentícios, para atendimento à secretaria requisitante, conforme especificações contidas neste edital e seus respectivos anexos;
- b) entregar os itens, atendendo as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Departamento de Compras e Licitações;
- c) entregar os gêneros alimentícios em prazo não superior ao máximo estipulado. Caso o



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

atendimento não seja feito dentro do prazo, a CREDENCIADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;

d) os grupos formais, informais e os fornecedores individuais, credenciados deverão responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Itatiaiuçu;

e) os grupos formais, informais e os fornecedores individuais credenciados deverão responder, integralmente, por perdas e danos que vierem a causar ao Município de Itatiaiuçu ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

f) os grupos formais, informais e os fornecedores individuais credenciados não serão responsáveis por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior e por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste edital e no contrato a ser assinado com o Município de Itatiaiuçu;

g) o Município de Itatiaiuçu não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade dos grupos formais, informais e os fornecedores individuais credenciados para outras empresas ou entidades, quer sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

Itatiaiuçu, 26 de setembro de 2024.

Márcia Cristina dos Anjos Flores
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024
ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.691.766/0001-25, com sede administrativa na Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, - Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP 35.685-000, representada neste ato por, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Rua/Av.: _____, nº____, em (município), inscrita no CPF/CNPJ sob nº _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 de da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **005/2024**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Integram este Contrato de Expectativa de Fornecimento:

1.1.1. O processo administrativo nº 278/2024, modalidade Inexigibilidade de licitação nº 31/2024 e seus anexos.

1.1.2. A proposta/lance apresentada pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1. É objeto deste contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para fornecimento parcelado, para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Itatiaiuçu/MG.

Em relação aos **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2023, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº **005/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

1.2. O CONTRATADO(A) se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no processo licitatório a que se refere o item 1.1. deste contrato, que faz parte integrante deste instrumento, nos seguintes termos:

(Incluir os itens)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LIMITE INDIVIDUAL

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Valor total por extenso:						

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11.003.12.361.34 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

12.361.34.2086 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA: 849 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11.003.12.365.34 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

12.365.34.2085 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO INFANTIL

FICHA: 852 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1.552.000.0000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

11.003.12.366.34 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

12.366.34.2087 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO DE JOVENS E ADULTOS EJA

FICHA: 858 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1.552.000.0000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11.003.12.365.34 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

12.365.34.2207 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – CRECHE

FICHA: 855 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1.552.000.0000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, item 4.1.1, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO(A), está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7 do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO(A)

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO(A) o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

10.1.1. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO(A);

10.1.2. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO(A);

10.1.3. fiscalizar a execução do contrato;

10.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO(A), deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 06/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e 21/2021, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO

14.1. Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes ou por e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. Este contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta ou e-mail, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

- 16.1.1. por acordo entre as partes;
- 16.1.2. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- 16.1.3. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. É competente o Foro da Comarca de Itaúna/MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itatiaiuçu/MG, ___ de _____ de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU
XXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

Testemunha:
CPF:
R.G.:

Testemunha:
CPF:
R.G.:



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024
ANEXO III – TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Atesto que (nome da Entidade Executora), inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por (nome do representante legal), recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) Sr(s). (nome(s) do(s) fornecedor(es) dos produtos) os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

DECLARO ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na compra da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____

ENTIDADE ARTICULADORA



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024
ANEXO IV – MODELO PARA PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE (MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS)

Identificação de proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 005/2024

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:	
3. Endereço:		4. Município/UF:	
5. E-mail:		6. DDD/Fone:	7. CEP:
8. Nº DAP Jurídica:	9. Banco:	10. Agência	11. Conta Nº da Conta corrente:
12. Nº de Associados:	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:		14. Nº de Associados com DAP Física:
15. Nome do representante legal:	16. CPF:		17. DDD/Fone:
18. Endereço:			19. Município/UF:

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município/UF:
4. Endereço:				5. DDD/Fone:
6. Nome do representante e e-mail:			7. CPF:	

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

	1. Produto:	2. Unid.:	3. Quant.:	4. Preço de Compra*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS:	* Preço publicado no Edital nº					



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

04/22.					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE (MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS)					
Identificação de proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 005/2024					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:			4. Município/UF:	5. CEP:	
6. E-mail (quando houver):				7. DDD/Fone:	
8. Organizado por Entidade Articuladora: () SIM () NÃO		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver):		10. E-mail/Fone:	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar:	2. CPF:	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município:	
4. Endereço:				5. DDD/Fone:	
6. Nome do representante e e-mail:				7. CPF:	
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor(a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Compra*/Unidade	6. Valor Total
					Total Agricultor



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE (MODELO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS)						
Identificação de proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 005/2024						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente:		2. CPF:				
3. Endereço:		4. Município/UF:	5. CEP:			
6. Nº da DAP Física:		7. DDD/Fone:	8. E-mail (quando houver):			
9. Banco:	10. Nº da Agência:		11. Nº da Conta Corrente:			
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1. Produto:	2. Unid.:	3. Quant.:	4. Preço de Compra*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS:	* Preço publicado no Edital nº 04/22.					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município:		
4. Endereço:				5. DDD/Fone:		
6. Nome do representante e e-mail:				7. CPF:		



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2024
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS
(GRUPOS FORMAIS)

O(A) (Nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____, com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 21/2021 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, _____/_____/_____.

Assinatura



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR –
PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

Eu, _____, representante da
Cooperativa/Associação _____, com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº _____, declaro,
para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os
gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos
cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, _____/_____/_____.

Assinatura



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA
GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

Eu, _____, CPF nº _____ e DAP Física nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, _____/_____/_____.

Assinatura



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA/FÍSICA

_____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, **sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal)